



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Saquarema, 27 de julho de 2021.

AO PROTOCOLO GERAL

Solicito abertura de procedimento administrativo, tendo em vista a *aquisição de pneus com serviços de desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, para atender a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Saquarema.*

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a *aquisição de pneus com serviços de desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, para atender a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Saquarema*, conforme especificações e quantidades estabelecidos no item 07 (sete) deste Termo de Referência.

Solicitamos que o procedimento escolhido para a realização da licitação seja o *Sistema de Registra de Preços*, isso porque, não temos com precisar o quantitativo exato que iremos utilizar do objeto em tela.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

Iniciamos a nossa justificativa, elucidando que a Secretaria de Transporte e Serviços Públicos é a responsável direta, pela manutenção de toda a frota de veículos próprios do Município, o que inclui não só veículos de passeio, mas também, ambulâncias, vans de transporte de pacientes, caminhões, máquinas pesadas, dentre outros.

Sendo assim, a aquisição pretendida é de extrema importância e imprescindível para o cumprimento das manutenções preventivas dos veículos, isso porque, os mesmos transportam a todo momento, não só nossos funcionários a diversos destinos de forma a resolver problemas de suas Secretarias, como também pacientes aos seus locais de tratamento (ambulâncias) e por isso, as manutenções preventivas dos pneus de nossa



Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

frota precisam estar em dia, a fim de garantir o bom funcionamento dos veículos e a segurança dos usuários.

Os serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, irão complementar todo o conjunto, dando aos pneus maior durabilidade, gerando conforto e segurança aos usuários.

Outro fator que também justifica tal aquisição e o cuidado que devemos ter com o Meio Ambiente, tendo em vista que os veículos que estiverem com seus pneus em condições adequadas de rodagem, forçaram menos o motor, fazendo com que seja gerado menos gases poluentes, contribuindo e muito para a preservação de nosso Meio.

Em resumo, veículo bem ajustado, com manutenção preventiva de seus pneus, garante segurança aos seus usuários e gera menos poluição, contribuindo para um Meio Ambiente sustentável.

4. DOS PNEUS

4.1. Os pneus a serem adquiridos neste procedimento, deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) e por este Termo de Referência, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica para a validade dos pneus.

4.2. Todos os pneus solicitados neste procedimento deverão **ser novos**. Não serão aceitos pneus que tenha em sua composição materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Serão aceitos somente pneus chamados de **1ª (primeira) linha**, com selos de qualidade que garantam sua durabilidade.

4.3. Nossa equipe de profissionais na área de manutenções preventivas e corretivas em geral, analisou o quantitativo diário de trabalho de cada um dos veículos envolvido neste procedimento e baseando-se em dados de consumo de pneus de anos anteriores, chegou à seguinte conclusão: contratar apenas um jogo de pneus por veículo para serem utilizados durante o período contrato (doze meses), seria muito pouco tendo em vista o grande desgaste diário que os mesmos sofrem, devido a carga de trabalho que nossos veículos próprios estão submetidos. Desta maneira, confiando na experiência de nossa equipe e o fato de estarmos efetuado um registro de preços, estaremos solicitando a contratação de 2 (dois) jogos de pneus para cada carro. Nesta estimativa foi considerado todo o processo de envelhecimento dos pneus atuais.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

4.4. A(s) empresa(s) contratada(s) para fornecer os pneus será responsável pelo descarte correto dos pneus desgastados (trocados), caso a Prefeitura Municipal de Saquarema decida não ficar com os mesmos, obedecendo assim, as normas ambientais de descarte.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. É de praxe que a cada 10.000 (dez mil) km rodados ou **após uma troca de pneus**, que os serviços de desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos mesmos sejam realizados. Tais serviços, têm o objetivo de manter a durabilidade dos pneus e a segurança do veículo.

5.2. Como estamos adquirindo por estimativa 2 (dois) jogos de pneus para cada carro envolvido neste procedimento (vide item 4.3), temos a obrigação de adquirir também, 2 (dois) serviços de cada tipo (desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem), para cada um desses carros, de modo a serem utilizados quando necessário.

5.2. Cada serviço aqui contratado terá as seguintes características:

5.2.1. **Serviço de desmontagem/montagem:** No serviço de desmontagem/montagem, a empresa vencedora terá que retirar a roda do veículo, desmontar o pneu usado (desgastado), colocar o pneu novo na roda, recolocando-a no veículo, deixando-o pronto para realização dos demais serviços. Tal procedimento é feito por roda e se aplica em todos os veículos envolvidos neste procedimento (leves, médios, motos, caminhões e máquinas).

5.2.1.1. Na hipótese da montagem ocorrer de forma inadequada, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a contratante.

5.2.2. **Serviço de alinhamento:** Procedimento que tem o intuito de efetuar o alinhamento correto das rodas, proporcionando com que o veículo transite de forma ideal, maximizando a vida útil dos pneus. Tal procedimento é feito por eixo. Desta maneira, temos dois tipos de alinhamentos: O alinhamento dianteiro e o alinhamento traseiro. Este procedimento se aplica nos carros leves, médios e caminhões.

OBS: Motos e máquinas pesadas não fazem serviços de alinhamento.

5.2.3. **Serviço de balanceamento:** Procedimento que visa corrigir trepidações que ocorrem no volante e no piso dos veículos, sempre que atingem certas velocidades. Trata-se de um desequilíbrio que ocorre entre a roda e o pneu, resultante de problemas, associados aos movimentos de rotação e translação das rodas. O balanceamento é feito

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

em todas as rodas do veículo e executado roda a roda. O procedimento aplica-se nos carros leves, médios e caminhões.

OBS: Motos e máquinas pesadas não fazem serviços de balanceamento.

5.2.4. **Serviço de Cambagem** – Procedimento que, consiste em efetuar um trabalho de angulação nas rodas dos veículos de forma a mantê-las perpendicular (90°) em referência ao solo sobre o qual transita. A cambagem é feita nas rodas da frente. A cambagem é feita em todas as rodas do veículo e executada roda a roda. O procedimento se aplica nos carros leves, médios e caminhões.

OBS: Motos e máquinas pesadas não fazem serviços de cambagem.

5.3. Com relação a qualificação dos serviços a empresa(s) vencedora deverá seguir o que diz o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.3.1. “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pneus, com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) XXXX, nos termos da Portaria INMETRO nº nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

6. DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS

6.1. Neste item, trataremos de listar a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Saquarema os quais serão “alvos” do objeto deste processo.

6.2. Tal lista pode ser visualizada no ***ANEXO I – LISTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL.***

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES

7.1. Nesta etapa, iremos estimar um quantitativo máximo para os pneus e serviços a serem utilizados nos veículos listados no item anterior. Tal estimativa será consumida pelo período de 12 (doze) meses, pertinentes ao registro de preços a ser concretizado pelo certame em questão.

7.2. Visando agilizar as manutenções preventivas dos pneus de nossos veículos próprios, a Secretaria de Transporte, organizou o objeto em tela por lotes, isso porque, o mesmo envolve aquisição e serviço. Entendemos que desta forma, evitaremos que uma determinada empresa adquira pneus e uma outra os serviços, podendo gerar desta

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

maneira atrasos na concretização das manutenções de nossos veículos. Sendo assim, a empresa que ganhar um determinado lote de pneus deverá executar os serviços de desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem deste lote quando necessário.

7.3. Com relação a aquisição em tela, a descrição dos pneus, deve seguir o que rege o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que diz o seguinte:

7.3.1. “Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Lembramos que os fabricantes, os importadores e os reformadores (pessoas que realizam o recondicionamento de pneumáticos) de pneus e os destinadores (os que realizam a destinação final ambientalmente correta) de pneus inservíveis também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas”.

7.4. Assim, solicitamos a concretização da compra dos seguintes lotes:

LOTE I – O lote I, contém o quantitativo específico de pneus de forma a atender as necessidades de segurança de **21 (vinte e um) veículos leves** (passeio) da Prefeitura Municipal de Saquarema. A empresa vencedora, fica responsável por fazer todos os serviços referentes as trocas dos pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE I	U.M.	QUANTITATIVO
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 165/70 R14 85T + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	16
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 175/70 R13 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	72
3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 175/70 R14 + serviços de:	UND	64

	desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.		
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 185/65 R15 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	8
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 195/65 R15 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	16
TOTAL DE PNEUS DO LOTE I:			176

LOTE II – O lote II, contém o quantitativo específico de pneus de forma a atender as necessidades de segurança de **02 (duas) motos** da Prefeitura Municipal de Saquarema. A empresa vencedora, fica responsável por fazer todos os serviços referentes as trocas dos pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE II	U.M.	QUANTITATIVO
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 120/80-18 6 t + serviço de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	4
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 90/90-21 54 s + serviço de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	4
TOTAL DE PNEUS DO LOTE II:			8

LOTE III – O lote III, contém o quantitativo específico de pneus de forma a atender as necessidades de segurança de **13 (treze) veículos médios** (utilitários) da Prefeitura Municipal de Saquarema. A empresa vencedora, fica responsável por fazer todos os serviços referentes as trocas dos pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE III	U.M.	QUANTITATIVO
------	-----------------------	------	--------------

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 205/70 R15 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	16
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 205/75 R16C + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	16
3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 255/65 R16C + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	56
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 255/75 R15 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	8
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 185 R14 C + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	8
TOTAL DE PNEUS DO LOTE III:			104

LOTE IV – O lote IV, contém o quantitativo específico de pneus de forma a atender as necessidades de segurança de **04 (quatro) veículos pesados** (caminhões) da Prefeitura Municipal de Saquarema. A empresa vencedora, fica responsável por fazer todos os serviços referentes as trocas dos pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE IV	U.M.	QUANTITATIVO
------	----------------------	------	--------------

1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 275/80 R22.5 + serviços de: desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus quando necessário.	UND	60
TOTAL DE PNEUS DO LOTE IV:			60
<p>LOTE V – O lote V, contém o quantitativo específico de pneus de forma a atender as necessidades de segurança de 05 veículos pesados (máquinas) da Prefeitura Municipal de Saquarema. A empresa vencedora, fica responsável por fazer todos os serviços referentes as trocas dos pneus.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE V	U.M.	QUANTITATIVO
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 12.4-24 (pneu dianteiro) + serviços de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	4
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 18.4-30 (pneu traseiro) + serviços de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	4
3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 17.5-25 + serviços de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	8
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 10-16.5 + serviços de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	8
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 14.00-24 + serviços de	UND	12

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

	desmontagem/montagem dos pneus.		
6	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, fabricado segundo Normas rígidas de segurança e desempenho, medindo 23.1-26 + serviços de desmontagem/montagem dos pneus.	UND	4
TOTAL DE PNEUS DO LOTE IV:			40

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente objeto será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

SERVICO:

Programa: 18.001.04.122.0014.2.014.000.

Natureza: 3.3.90.39.06.00 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO).

Ficha: 1069.

Fonte: 1533 Royalties – Lei 9478/97.

PECAS:

Programa: 18.001.04.122.0014.2.014.000.

Natureza: 3.3.90.30.21.00 (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS).

Ficha: 854.

Fonte: 1533 Royalties – Lei 9478/97.

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

9. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens e serviços descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. No preço da aquisição dos bens e dos serviços, deverão estar embutidos, todos os custos referentes a entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

10.2. A(s) empresa(s) responsável pelo fornecimento dos bens e dos serviços em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações nos prazos estabelecidos, neste caso em multas a serem aplicadas conforme o contrato firmado e nas legislações vigentes.

10.3. Os bens e serviços a serem disponibilizado e especificado no item 7 (sete) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do objeto.

10.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições do objeto contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato nas legislações vigentes.

10.5. Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior. Para saber se o pneu foi aprovado pelo Inmetro, o mesmo deverá ter um logo com uma letra N e do lado do logo do Inmetro há um código específico para cada empresa de pneu. Todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do Inmetro, se não tiver, o pneu não foi aprovado para uso no Brasil.

10.6. Os pneus em questão, deverá estar de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela **NBR6087 de 04/2001** (Segurança em pneus - Pneus novos de automóveis, camionetas de uso misto e seus reboques leves) e **NBR6088 de 04/2001** (Segurança em pneus - Pneus novos de camionetas, micro-ônibus, caminhões, ônibus e seus rebocados).

10.7. Os itens especificados neste termo pneus/serviços, classificam-se como **comuns**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma **parcelada*** de acordo com quantidades solicitadas na **ordem de entrega de bens** e/ou **ordem de início de serviço** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

11. DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO

11.1. A Contratada deverá possuir, toda a aparelhagem necessária para a perfeita execução dos serviços inerentes ao objeto em tela. Tal aparelhagem deve ser no mínimo semelhante à seguinte configuração:

11.1.1. Ferramentas em geral (alicates, chave de roda, chaves de fenda, dentre outras) para efetuar os serviços descritos neste Termo;

11.1.2. Rampa para alinhamento – Equipamento fundamental para posicionar o carro de forma adequada para a execução do serviço de alinhamento;

11.1.3. Alinhador de direção – Este equipamento tem a função de alinhar e ajustar o ângulo das rodas em relação ao chão, ao eixo e à suspensão do veículo de forma precisa.

11.1.4. Desmontadora de rodas – Equipamento a função de montar e desmontar o conjunto roda/pneu, o aparelho desmontador, é uma ferramenta ágil e indispensável na rotina de oficinas, pois além de otimizar o tempo gasto no serviço e permitindo o melhor manuseio da peça pelo operador, evita a ocorrência de danos, amassados e arranhões em rodas comuns ou de liga leve.

11.1.5. Balanceadora de rodas – Equipamento que tem a função de ajustar a estática do carro equilibrando/balanceando o movimento de rotação do conjunto roda/pneu, eliminando trepidações deixando o carro com um movimento mais suave, prolongando a vida útil dos pneus e diversas outras peças, prestando mais estabilidade e segurança ao veículo.

11.1.6. Elevador automotivo ou macacos hidráulicos com capacidade para operar com todos os modelos dos veículos leves, médios e pesados do objeto deste termo de referência.

11.2. Deverá ser facultado ao Município de Saquarema/RJ vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificar equipamentos, aparelhagem, ferramentas e pessoal especializado para a execução dos serviços.

11.3. Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos e/ou em seus acessórios, que estejam sob a responsabilidade da Contratada, serão ressarcidos ao Município de Saquarema/RJ no prazo estipulado na notificação administrativa que será enviada à Contratada tão logo seja contactado o dano. O não cumprimento acarretará em pena de multa e sanções cabíveis.

11.4. Os serviços objeto da licitação serão executados nas dependências da empresa prestadora dos serviços.

11.5. A Contratada deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

que permanecer nas dependências da empresa.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. As condições de garantia do objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos)**.

12.2. A garantia dos pneus (validade) especificados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3. Já a garantia dos serviços adquiridos especificados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias ou 10.000 km rodados, a contar da data da emissão da nota fiscal dos serviços executados. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução de seus serviços.

12.4. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade do objeto, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

12.5. Os pneus almejados nesse procedimento deverão ser de **1ª linha**, com no máximo de 6 (meses) de fabricação a contar da data de emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

12.6. Caso algum dos produtos entregues, apresentem alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 24 (vinte e quatro) horas sob pena de multa estabelecida pelo contrato e nas legislações vigentes.

12.7. Caso algum dos serviços sejam mal executados, fazendo com que gerem problemas nas rodas, a empresa deverá providenciar os devidos ajustes em até 24 (vinte e quatro) horas sob pena de multa estabelecida pelo contrato e nas legislações vigentes.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PNEUS

13.1. O pagamento pelo fornecimento dos pneus em questão, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal, emitida em nome da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de relatório de fiscalização.

13.2. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos relacionados acima. Caso a contratada deixe de entregar qualquer dos documentos acima ou entrega-los de forma errônea, o prazo será reiniciado a partir do atendimento dessas pendências.

13.3. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente à nota fiscal, as seguintes certidões/documentos, todas dentro da validade:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

13.3.2.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.3. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90.

13.3.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

13.5. Os documentos discriminados nos subitens 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

13.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte e a empresa será multada e sancionada de acordo com o que foi estabelecido no contrato e nas legislações vigentes.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

13.7. As liberações de pagamentos serão efetuadas por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para os mesmos, enquanto que a Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) executará a liquidação, à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega dos pneus, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de termo circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

13.8. Em caso de irregularidade do produto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento pela execução dos serviços em questão, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal, emitida em nome da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de relatório de fiscalização.

14.2. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos relacionados acima. Caso a contratada deixe de entregar qualquer dos documentos acima ou entrega-los de forma errônea, o prazo será reiniciado a partir do atendimento dessas pendências.

14.3. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente à nota fiscal, as seguintes certidões/documentos, todos dentro da validade:

14.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

14.3.2.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.3.3. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90.

14.3.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

14.5. Os documentos discriminados nos subitens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

14.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte e a empresa será multada e sancionada de acordo com o que foi estabelecido no contrato e nas legislações vigentes.

14.7. As liberações de pagamentos serão efetuadas por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para os mesmos, enquanto que a Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) executará a liquidação, à vista das notas fiscais apresentadas quando da execução dos serviços, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de termo circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

14.8. Em caso de irregularidade do produto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 24 (vinte e quatro) horas.

15. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os pneus e serviços descritos neste termo, deverão ser trabalhados/executados na oficina particular da empresa vencedora e o tempo para a finalização dos serviços não poderão ultrapassar mais que 3 (três) dias corridos para veículos leves, médios e motos e 5 dias corridos para caminhões e máquinas pesadas. O prazo começa a contar a partir do ato de entrega dos veículos a empresa responsável, devidamente documentado por um termo de solicitação de serviço.

15.2. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos/serviços, por falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de



Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

descontinuidade dos itens/serviços emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato e nas legislações legais.

15.3. A partir da expedição da ordem de início de entrega dos bens/serviços, a prestação ocorrerá de modo parcelado, de acordo com a necessidade desta Prefeitura.

15.4. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS/SERVIÇOS

16.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue e de cada serviço executado. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 7) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento dos bens/serviços será(ão) rejeitado(s) e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo, sujeitando-se a sofrer multas e sanções previstas no contrato e nas legislações vigentes.

16.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens/serviços pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

16.4. O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

16.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer os bens/serviços em tela até o saneamento das irregularidades;



Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

16.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro

16.7. Os pneus somente serão recebidos se possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;

17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

17.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita as dependências da Contratada, quando necessário;

17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;

17.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

17.9. Verificar se os bens/serviços recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 7 (sete) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas;

17.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

17.11. Efetuar a inspeção padrão dos bens/serviços, quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

17.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

17.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues e dos serviços executados.

18.2. Atender à entrega do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

18.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua ocorrência.

18.5. Efetuar caso seja necessário, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei Federal 8.666/93.

18.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

18.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedecem às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

18.8. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência;

18.9. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens/serviços, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;

18.10. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato a ser firmado, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

18.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.12. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

18.13. Caso seja solicitado pela Contratante, criar ou informar um e-mail oficial para comunicação, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

18.14. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

18.15. Fornecer os bens/serviços deste Termo de acordo com à solicitação da **ordem de início**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

18.16. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação;

18.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.18. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

18.19. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

18.20. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.21. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

18.22. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

18.23. Cientificar imediatamente à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

18.24. Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

18.25. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

18.26. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.27. Com relação as obrigações da(s) empresa(s) Contratada(s) o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis rege o seguinte:

18.27.1. “A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.”

18.27.2. “Os pneus a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) XXXX, nos termos da Portaria INMETRO nº nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-45; Descrição: Importação de pneus e similares – Resolução CONAMA nº 416/2009”.

19. DA OFICINA DE SERVIÇOS

19.1. A(s) empresa(s) que ganharem os lotes descritos neste termo, deveram ter preferencialmente em território do Município de Saquarema ou no máximo em Municípios adjacentes, uma oficina própria para a realização dos serviços (comprovada por documentação própria) ou uma oficina autorizada a efetuar os mesmos (comprovada por intermédio de contrato com a autorizada ou documento equivalente).

19.2. Caso contrário, a empresa deverá se responsabilizar pelo fretamento dos veículos até sua oficina de serviços sem nenhum custo a Prefeitura de Saquarema.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

20.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o objeto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

20.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

20.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

20.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas,

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

21.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

21.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

21.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. DOS ANEXOS

22.1. ANEXO I – LISTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

O anexo I nos mostra a relação de veículos próprios os quais receberam os pneus e serviços adquiridos por este processo administrativo.

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

22.2. ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO – PNEUS E SERVIÇOS.

A tabela disposta no Anexo II ao presente TR, mais precisamente a coluna **TIPO DE PNEU UTILIZADO NO VEÍCULO** indica a relação dos tipos de pneus pertinente a cada veículo, enquanto que a coluna **QUANTITATIVO DE PNEUS**, nos informa o quantitativo a ser comprado de cada tipo de pneu. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria requisitante em manter sua frota exclusiva de veículos rodando em perfeito estado.

Para o cálculo da compra dos pneus, foram utilizados os dados da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com relação ao desgaste atual em que se encontram os pneus dos carros envolvidos neste procedimento e também ao tempo médio de vida dos pneus, proporcional ao dia a dia de trabalho.

A tabela disposta no Anexo II ao presente TR, mais precisamente as colunas: **QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM/ MONTAGEM, QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (EIXO DIANTEIRO), QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (EIXO TRASEIRO), QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO e QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM**, indicam a relação dos serviços a serem contratados, bem como seus quantitativos. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria requisitante em manter os pneus sua frota em condições adequadas de rodagem, prolongando sua vida útil.

Para o cálculo dos serviços, foram utilizados a quantificação de pneus que estão sendo comprados neste mesmo processo. Lembrando:

- Serviços de desmontagem/montagem são executados por roda. Este serviço será executado em todos os veículos deste processo (leves, médios, motos, caminhões e máquinas);
- Serviços de Alinhamento são executados por eixo, sendo que motos e máquinas pesadas não fazem este tipo de serviço em seus pneus;
- Serviços de Balanceamento são executados por roda, sendo que motos e máquinas pesadas não fazem este tipo de serviço em seus pneus;
- Serviços de Cambagem são executados por roda, sendo que motos, caminhões e máquinas pesadas não fazem este tipo de serviço em seus pneus;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em *atualizar, substituir e/ou equipar-se* com produtos e serviços que atendam a demanda de sua responsabilidade.

22.3. ANEXO III – MODELO DE COTAÇÃO – PNEUS E SERVIÇOS.

O Anexo III nos mostra o modelo de cotação a ser utilizado oportunamente pelo Departamento de Compras de modo a efetuar a cotação de mercado do objeto em tela.

Saquarema, 30 de agosto de 2021.

Elaborado por:

Marcelo de Carvalho Dantas
Matrícula 70165

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	

**ANEXO I – LISTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA
MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO – PNEUS E SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

ANEXO III – MODELOS DE COTAÇÃO – PNEUS E SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Saquarema, 31 de agosto de 2021.

DESPACHO

Processo nº 12.558/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de pneus com serviços de desmontagem/montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas.

Ao

Controle Interno.

Tendo em vista, a elaboração do Termo de Referência e da Memória de Cálculo, para a contratação em tela, encaminhamos os Autos para que seja efetuada as devidas análises.

Ciente de sua atenção;

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Saquarema, 30 de junho de 2021.

DESPACHO

Processo nº 07.688/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos em geral.

Ao

Controle Interno.

Tendo em vista, o Relatório CGM de análise de Termo de Referência às fls. 26 à 29, informamos que os apontamentos efetuados, foram devidamente sanados da seguinte forma:

Acostamos a fl. 31, o art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 o qual fala da responsabilidade da empresa em empregar somente óleos de qualidade que estejam em acordo com o previsto pela ANP;

Por fim, acostamos no item: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, às fls. 40 e 41, o Art. 33, Inciso IV da Lei 12.305/2010, a qual fala da responsabilidade da empresa em recolher e descartar o óleo usado ou contaminado.

Sendo assim, encaminhamos o processo em tela, para que seja feita a análise conclusiva do Termo de Referência.

Ciente de sua atenção;

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Saquarema, 05 de julho de 2021.

DESPACHO

Processo n° 07.688/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos em geral.

Ao

Departamento de Compras.

Tendo em vista, a análise positiva do Termo de Referência, efetuada pelo Controle Interno desta Prefeitura, conforme Relatório a fl. 54, entendemos que o processo se encontra apto para que seja feita a pesquisa de mercado.

Ciente de sua atenção;

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

DESPACHO

Processo nº 01.340/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa especializada no assentamento de pisos intertravados.

Ao

Departamento de Compras.

Informamos a este estimado Departamento de Compras, que o processo em questão, contempla a aquisição do serviço de assentamento de pisos intertravados, *via adesão de a ATA de registro de Preços*. Desta forma, de acordo com tudo que constam nos autos até o momento, entendemos que o mesmo se encontra apto para cotação de preços.

Sendo assim, solicitamos a verificação da economicidade desta ATA.

Ciente de sua atenção;

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

Aviso de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

Edital e seus anexos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	

Homologo e Adjudico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	

Decreto que permite a adesão em 100% da referida ATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
_____ Assinatura	

Publicação do Extrato da ATA de Registro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

Parecer Jurídico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	12.558 / 2021
Fls.:	
Assinatura	

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Enviamos os presentes autos com vistas a oportuna análise da Diretoria Técnica Jurídica quanto à possibilidade legal da pretensão desta Pasta pela adesão em sua totalidade da ATA de serviço de mão de obra especializada em assentamento de pisos intertravados. Trata-se da Ata de Registro de Preços — ARP nº 017/2020, realizada pela Secretária Municipal de Governo, pertencente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ATA esta, decorrente da Concorrência 020/2020, com procedimento veiculado no processo originário de 013/000295/2020 com validade de 12 (doze) meses, desta municipalidade.

A aquisição pretendida justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, atendendo os princípios de economicidade e eficiência para gerir os recursos públicos, trazendo agilidade na contratação, considerando que a adesão à ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, assim, possibilitando atendimento a demanda imediata desta Secretaria.

Ressaltamos que consta nos autos o Ofício solicitando ao órgão gestor da ARP, autorização para a adesão em tela, a resposta positiva do gestor da ARP, o Ofício contendo a solicitação pelo aceite da empresa contratada e a resposta com a aceitação de referida empresa.

Por fim, reiteramos que a aquisição em tela objetiva o atendimento as atuais , necessidades desta Municipalidade, pelo que solicitamos pela apreciação jurídica quanto à pretensão pela adesão à Ata de Registro de Preços — ARP em questão, segundo os quantitativos dispostos na Justificativa e memória de cálculo.

Feito isto, rogamos pelo encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município, para a análise cabível, com vistas ao prosseguimento dos atos administrativos a culminarem na realização do prévio empenho a formalização da contratação.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos